

Câmara Municipal de Santa Fé

CNPJ 01.583.490/0001-69

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

SÚMULA: Autoriza o Poder Legislativo a criar crédito adicional suplementar por anulação de dotação no orçamento de 2020 e dá outras providências.

JOÃO MAURO SIMARDE, presidente da Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.097, de novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Legislativo municipal autorizado a abrir crédito **ADICIONAL SUPLEMENTAR**, por anulação de dotação no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), para atender as despesas com as seguintes classificações no orçamento para o ano de 2020:

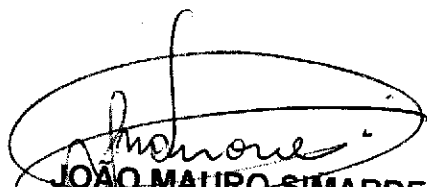
01	CÂMARA MUNICIPAL	
001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO	
3.3.91.97.00.00	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 7.000,00 R\$ 7.000,00

Art. 2º – Como recurso para a abertura do crédito orçamentário de que trata o presente decreto, será utilizada a anulação da seguinte dotação orçamentária:

01	CÂMARA MUNICIPAL	
001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 7.000,00 R\$ 7.000,00

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Antônio Firmino de Souza, aos dezessete dias do mês de novembro de 2020.


JOÃO MAURO SIMARDE
Presidente da Câmara

RUA PONTA GROSSA, 504 – FONE (44) 3247-1117 / 3247-1574 – CEP 86.770-000
SANTA FÉ, CAPITAL DA FOTOGRAFIA

